

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## PROJETO LEI Nº 11 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a "**ACRESCENTAR**" no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021, para o exercício de 2022, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

### "ACRESCENTAR"

| Funcional Programática |           |                                                     | Valor (R\$) |
|------------------------|-----------|-----------------------------------------------------|-------------|
| Órgão                  | 10        | DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO               |             |
| Unidade                | 001       | Divisão de Fomento Agrícola                         |             |
| Função                 | 20        | Agricultura                                         |             |
| Subfunção              | 606       | Extensão Rural                                      |             |
| Programa               | 0027      | Fomento Agrícola                                    |             |
| Ação                   | 2.091     | Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense |             |
| Cat. Econom.           | 3.3.90.30 | Material de Consumo                                 |             |
| Fonte Rec.             | 000       | Recursos Ordinários – Livres                        | 5.603,51    |
| Cat. Econom.           | 3.3.90.30 | Material de Consumo                                 |             |
| Fonte Rec.             | 912       | Programa de Revitalização da Viticultura do PR      | 97.396,49   |
| Cat. Econom.           | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente                  |             |
| Fonte Rec.             | 000       | Recursos Ordinários – Livres                        | 163,63      |
| Cat. Econom.           | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente                  |             |
| Fonte Rec.             | 912       | Programa de Revitalização da Viticultura do PR      | 2.336,37    |
| TOTAL                  |           |                                                     | 105.500,00  |

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 09 de fevereiro de 2022.

  
**PAULO JAIR PILATI**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

MENSAGEM Nº 014

Senhores Vereadores (as),

O Executivo Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Jair Pilati, envia a esta Casa de Leis o Projetos de Lei para inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito especial para o exercício de 2022 no valor total de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), referente convênio a ser firmado entre o município e a SEAB em parceria com a Emater, com objetivo de revitalizar, ampliar e dar nova identidade para pequenas cadeias produtivas da uva no município de Marmeleiro, através da implantação de três novas áreas de parreiral e reforma de outra e também auxiliar na implantação de duas pequenas salas de manipulação e processamento de parte da produção e espaço para comercialização da fruta *in natura*, bem como de vinhos e vinagres artesanais produzidos pelos produtores em suas propriedades. As comunidades beneficiadas são as seguintes: Linha Itaíba, Linha São Domingos, Linha São Luis e Linha Santa Luzia. O plano de trabalho relativo a este convênio está na fase de análise para posterior aprovação. Após a formalização do convênio, a execução ocorrerá em parceria entre o Município e a Emater.

Informamos que este convênio passou em andamento no exercício de 2021 e, portanto, é necessário sua inclusão no exercício de 2022.

Diante do exposto, justifico a necessidade da aprovação dos referidos projetos. Pelo que, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marmeleiro-PR, 09 de fevereiro de 2022.

  
**PAULO JAIR PILATI**  
Prefeito de Marmeleiro

RECEBI

10/2/2022  
